Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.219 DE, 30 DE ABRIL DE 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO SANTANA – 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua "L", que compreende seu início na Avenida Dep. Otávio Cabral e finaliza na Rua Santo Antônio no Bairro Santana, passa a denominar-se : **RUA VEREADOR ADILSON ANANIAS DO NASCIMENTO.**

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias, para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Itaguaí, 13 de maio de 2002

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Nisan César dos Reis Santos.